



À Comissão de Licitações do município de Caucaia, Ceará

Termo de julgamento das empresas participantes do processo de pré-qualificação  
nº 2025.05.08.02-SMS

Prezados senhores, as:

Através do presente, **AURO MACHADO ADVOCACIA**, através de seu representante legal, interpõe tempestivamente recurso administrativo em razão da negativa de credenciamento, pelas razões a seguir:

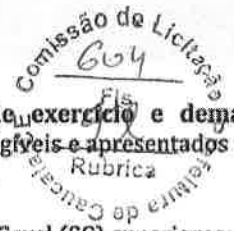
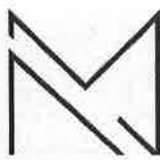
1. Inicialmente é importante destacar que houve alteração contratual da sociedade de advogado em apreço, que antes era denominada Bretanha & Machado Advogados Associados e que a partir de fevereiro deste ano passou a denominar-se Auro Machado Advocacia, conforme se constata da alteração contratual juntada no pedido do credenciamento.

2. No tocante à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; qualificação Econômico-Financeira; qualificação Técnica, a recorrente junta certidões que evidenciam a sua regularidade;

3. Com relação aos balanços, a recorrente junta os mesmos, observando que a negativa do seu credenciamento foi: “o Balanço Patrimonial a empresa apresentou apenas o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, o qual, além de não atender à exigência de apresentação dos dois exercícios, também não comprova a exigência mínima de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

Ademais, o referido documento não apresenta registro no órgão competente, em desacordo com os itens 8.3.2,8.3.3,8,3.3.1e 8.3.3,1.2 do Edital.”

4. Analisando-se estes itens do edital, verifica-se que a redação é:



### 8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

E mais:

8.3.3.2. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo *na forma da lei*, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital: (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018):

5. Ora, em momento algum consta a exigência mínima de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

6. Analisando-se o balanço de 2023, constata-se que o escritório movimentou R\$ 253.719,00, fl. 7 do balanço / 2023. Portanto, a sociedade comprova a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

7. Portanto, considerando que o recorrente atende aos preceitos contidos no edital, pede seja a proposta de credenciamento deferida.

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para Caucaia, 16 de junho de 2025

AURO DE QUADROS MACHADO  
Assinado de forma digital por  
AURO DE QUADROS MACHADO  
Dados: 2025.06.13 17:38:40 -03'00'



Comissão de Contratação <contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

## Credenciamento Caucaia - Auro Machado Advocacia

Mensagem

o@auromachadoadvocacia.com.br <auro@auromachadoadvocacia.com.br>

13 de junho de 2025 às 21:03

a: "contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br" <contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br>, Auro Machado <auro@bretanhamachado.com.br>

À Comissão de Licitações do município de Caucaia, Ceará

Termo de julgamento das empresas participantes do processo de pré-qualificação nº 2025.05.08.02-SMS

Prezados senhores, as:

Através do presente, **AURO MACHADO ADVOCACIA**, através de seu representante legal, interpõe tempestivamente recurso administrativo em razão da negativa de credenciamento, pelas razões a seguir:

1. Inicialmente é importante destacar que houve alteração contratual da sociedade de advogado em apreço, que antes era denominada Bretanha & Machado Advogados Associados e que a partir de fevereiro deste ano passou a denominar-se Auro Machado Advocacia, conforme se constata da alteração contratual juntada no pedido do credenciamento.

2. No tocante à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; qualificação Econômico-Financeira; qualificação Técnica, a recorrente junta certidões que evidenciam a sua regularidade;

2.1 Cabe destacar que a qualificação técnica, consta a experiência do sócio como Procurador Geral, Assessor da Procuradoria do Município, Gerente Jurídico da EMATER/RS - ASCAR, além do escritório ter prestado assessoria jurídica ao consórcio Pró-Sinos/RS, Assessoria Jurídica ao município de Parauva/SC, conforme documentos em anexo.



3. Com relação aos balanços, a recorrente **consta** os mesmos, observando que a negativa **do** seu credenciamento foi: “o Balanço Patrimonial a empresa apresentou apenas o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, o qual, além de não atender à exigência de apresentação dos dois exercícios, também não comprova a exigência mínima de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

Ademais, o referido documento não apresenta registro no órgão competente, em desacordo com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.3.1 e 8.3.3.1.2 do Edital.”

4. Analisando-se estes itens do edital, verifica-se que a redação é:

#### **8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, comprovando:**

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a : (um), que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

E mais:

**8.3.3.2. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital: (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555. de 6 de novembro de 2018):**

5. Ora, em momento algum consta a exigência mínima de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

6. Analisando-se o balanço de 2023, constata-se que o escritório movimentou R\$ 253.719,00, fl. 7 do balanço / 2023. Portanto, a sociedade comprova a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.




6.1 A averbação do balanço de 2024 está em andamento na OAB/RS, conforme se verifica do protocolo em anexo.














7. Portanto, considerando que o recorrente atende aos preceitos contidos no edital, pede seja a proposta de credenciamento deferida.

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para Caucaia, 13 de junho de 2025



**Auro Machado** Advogado | OAB/RS 31.285 (51) 99962 5965 @auromachadoadvocacia auromachadoadvocacia.com.br auro@auromachadoadvocacia.com.br /in/auro-de-quadros-machado R. Mostardeiro, 356/501 - Moínhos de Vento  
Porto Alegre/RS - CEP: 93320-020**AURO  
MACHADO**  
ADVOCACIA**3 anexos**

-  **CERTIDAO INTEIRO TEOR AURO DE QUADROS MACHADO OABRS.pdf**  
50K
-  **Certidão Registro de Sociedade Auro Machado Advocacia OABRS.pdf**  
133K
-  **INSCRIÇÃO MUNICIPAL AURO MACHADO ADVOCACIA.pdf**  
28K
-  **Livro Diário - Auro Machado 2024..pdf**  
944K
-  **Livro Diário - Bretanha & Machado 2022 Autenticado.pdf**  
4946K
-  **Livro Diário - Bretanha & Machado 2023 Autenticado.pdf**  
13207K
-  **Livro Diário - Auro & Machado 2024 Comprovante de entrada do registro na OAB RS..pdf**  
300K
-  **Recurso credenciamento Caucaia.pdf**  
1717K
-  **certidao negativa Auro Porto Alegre.pdf**  
30K
-  **certidao negativa Auro RS.pdf**  
91K
-  **CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS.pdf**  
102K
-  **certidao negativa União Auro.pdf**  
76K
-  **Atestados capacitação técnica Auro Machado Advocacia.pdf**  
11800K

